



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

PROJETO DE LEI Nº 04/87

Em, 08 de Julho de 1987.

Concede aumento de vencimentos
ao Funcionalismo Público Municipal, e
Dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, Es
tado da Paraíba, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e
EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Funcionalismo Público Muni-
cipal um aumento de vencimento de acordo com o estabelecido no '
anexo 01 integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conce-
der gratificação em até 100% (Cem por cento), do vencimento ao
funcionário que ocupar cargo de chefia, e ao pessoal burocrático
de qualquer divisão administrativa do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
aprovação e terá efeito retroativo a partir de 1º de Julho de
1987.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM, 08 DE
JULHO DE 1987.

LEONEL ADELINO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE FERNANDES FREIRE FILHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO